



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá - IMPREV	13
Atos Administrativos	13
Concessão de Aposentadoria	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 2 de 15

## PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.185 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.491 DE 08/09/2.020;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 847.092,00** (oitocentos e quarenta e sete mil e noventa e dois reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

( + )	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	GESTÃO DO SUS	
.0035	POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO COVID 19 AUX. ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19	
10.122.0035.2094		
(XXX) 3.3.90.30.01	F: 05 Combustíveis (Cód. Aplic. 800.002)	100.000,00
02.05.04	ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
.0035	POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO COVID 19 AUX. ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19	
10.302.0035.2094		
(XXX) 3.1.90.11.00	F: 05 Venc. E Vant.Fixas( Cód. Aplic. 800.002)	400.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	F: 05 Outros Serv.Terceiros- PJ (800.002)	347.092,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>	<b>847.092,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 847.092,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e noventa e dois reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 3 de 15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05</b>	<b>847.092,00</b>
<b>1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1.718.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		847.092,00
1.718.03.2.1.04 (142.) – Emendas Parlamentares Individuais - Covid-19		

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 08 de Setembro de 2020.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 4 de 15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.186/2020.  
DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 20ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.492 DE 08/09/2020;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	CREDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
		.0020	AGRICULTURA	
20.608.0020.10XX			AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA	
			Equipamentos e Material Permanente – Emenda	
(XXX) 4.4.90.52.00		05	Parlamentar -800.001	250.000,00
<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>				<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
2418.08.1.1.00.00	TRANSF ADVINDAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
2418.08.1.1.xx.00	-Ministério da Agricultura – Aquisição de Retroscavadeira.....r\$ 250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 5 de 15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 08 de Setembro de 2020.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 6 de 15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.187 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 186,93 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) durante o mês de Setembro do ano de 2.020.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Setembro de 2.020.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 7 de 15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.189/2020.  
DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.494 DE 15/09/2.020;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 629.530,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e trinta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>		
(046) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
(048) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
<b>04.122.0002.2055</b>	<b>PASEP</b>	
(055) 3.3.90.47.00	01 Obrigações Tributárias e Contributivas	31.030,00
<b>04.122.0002.2011</b>	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
(068) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	3.000,00
<b>04.122.0002.2012</b>	<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>	
(078) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	2.600,00
(081) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.800,00
	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
<b>04.123.0023.2013</b>		
(087) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	2.600,00
(090) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.600,00
(091) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(092) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
<b>04.129.0023.2014</b>	<b>TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO</b>	
(102) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 8 de 15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>		
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>		
(154) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil		15.000,00
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>		
(183) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.</b>		
(215) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		6.700,00
(218) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		26.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
(259) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		60.000,00
(260) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		13.000,00
<b>12.361.0012.2030</b>	<b>MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)</b>		
(298) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		20.000,00
(300) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss		6.800,00
<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>		
<b>12.365.0013.2064</b>	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)</b>		
(285) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		80.000,00
(287) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais		22.700,00
(288) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra Ofss		5.000,00
<b>12.365.0013.2065</b>	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b>		
(290) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra Ofss		4.000,00
<b>12.365.0013.2032</b>	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>		
(318) 3.1.90.05.00	01 Outros Benefícios Previdenciários		5.000,00
(319) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		155.000,00
(325) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		30.000,00
<b>12.365.0013.2034</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>		
(336) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss		4.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>		
<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>		
<b>15.452.0018.2039</b>	<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.</b>		
(367) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.</b>		
<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>		
<b>15.451.0018.2073</b>	<b>MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO</b>		
(433) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		24.000,00
(435) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss		4.600,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 9 de 15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>15.451.0018.2074</b> (447) 3.3.90.32.00	<b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b> 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.600,00
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>.0016</b>	<b>CULTURA</b>	
<b>13.392.0016.2038</b> (477) 3.1.90.11.01 (479) 3.1.90.13.00 (480) 3.1.91.13.00	<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b> 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais 01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	8.000,00 3.500,00 2.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>629.530,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 629.530,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e trinta reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2009</b> (042) 3.1.90.13.00 (043) 3.1.91.13.00 (047) 3.3.90.36.00	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b> 01 Obrigações Patronais 01 Obrigações Patronais - Intra Ofss 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00 18.300,00 9.250,00
<b>04.122.0002.2012</b> (082) 3.3.90.39.00	<b>PÉSSOAL E RECURSOS HUMANOS</b> 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>.0023</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>04.123.0023.2013</b> (088) 3.3.90.14.00 (089) 3.3.90.30.00	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b> 01 Diárias - Pessoal Civil 01 Material de Consumo	3.000,00 3.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b> (159) 3.3.90.39.00	<b>GESTÃO DO SUS</b> 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>10.305.0011.2066</b> (198) 3.1.91.13.00 (202) 3.3.90.32.00	<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b> 01 Obrigações Patronais - Intra Ofss 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.990,00 9.000,00
<b>10.302.0011.1056</b> (207) 4.4.90.51.00	<b>REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE</b> 01 Obras e Instalações	13.870,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 10 de 15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>10.302.0011.2023</b> (209) 3.1.90.04.00	<b>ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.</b> 01 Contratação por tempo determinado	3.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0012.2026</b> (250) 3.1.90.04.00 (252) 3.1.90.11.01 (254) 3.1.90.13.00	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b> 01 Contratação por tempo determinado Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais	30.000,00 99.200,00 40.000,00
<b>12.361.0012.2027</b> (268) 3.1.90.04.00	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)</b> 05 Contratação por tempo determinado	22.700,00
<b>12.361.0012.2028</b> (280) 3.3.90.32.00	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)</b> 05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	80.000,00
<b>12.361.0012.2029</b> (305) 3.1.90.04.00 (310) 3.3.90.32.00	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b> 01 Contratação por tempo determinado 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00 15.000,00
<b>12.365.0013.2065</b> (291) 3.3.90.30.00	<b>.0013 ENSINO INFANTIL FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b> 05 Material de Consumo	9.000,00
<b>12.365.0013.2032</b> (317) 3.1.90.04.00 (322) 3.1.91.13.00	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b> 01 Contratação por tempo determinado 01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	5.000,00 28.000,00
<b>12.365.0013.2034</b> (331) 3.1.90.04.00	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b> 01 Contratação por tempo determinado	9.990,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
<b>15.451.0018.1014</b> (356) 4.4.90.51.00	<b>.0018 URBANISMO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO</b> 01 Obras e Instalações	30.000,00
<b>15.452.0018.1036</b> (547) 4.4.90.51.00	<b>CONSTRUÇÃO DE GUARITAS</b> 01 Obras e Instalações	23.030,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>	
<b>20.608.0020.2043</b> (377) 3.1.90.13.00	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b> 01 Obrigações Patronais	9.990,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.</b>	
	<b>.0018 URBANISMO</b>	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 11 de 15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>15.451.0018.2075</b>	<b>MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO</b>		
(451) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		27.000,00
(453) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss		5.000,00
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>.0016</b>	<b>CULTURA</b>		
<b>13.392.0016.2038</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
(487) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		3.500,00
<b>13.392.0022.2007</b>	<b>FESTEJOS COMEMORATIVOS</b>		
(488) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		4.990,00
(490) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.720,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>.0021</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>28.843.0021.2049</b>	<b>RESGATE DA DÍVIDA</b>		
(505) 4.6.90.71.00	01 Principal da Dívida Contratual Resgatada		35.000,00
(506) 4.6.91.71.00	01 Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intra		28.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>629.530,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Setembro de 2020.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 12 de 15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.192  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2.020.**

**“ ALTERA O DECRETO N.º 4.058 DE 02/01/2.020 , QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO PAÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS ”**

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica transferido o Ponto Facultativo do dia 28 de Outubro de 2.020 – Dia do Funcionário Público para o dia 30 de Outubro de 2.020.(sexta-feira).

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 18 de Setembro de 2.020.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 13 de 15

## Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá - IMPREV

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria



## Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá - IMPREV

CNPJ: 04.932.821/0001-17

**RESOLUÇÃO**  
Nº 011/2020

### CONCEDE APOSENTADORIA

*CARLOS DIAS DE OLIVEIRA, Diretor Administrativo e Financeiro do IMPREV de Quatá-SP, no uso das atribuições que lhe confere,*

*RESOLVE:*

*Conceder o Benefício: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ -PROVENTOS PROPORCIONAIS.*

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
005/2020	19/06/2020	01/07/2020	R\$ 1.045,00

#### FUNDAMENTO LEGAL

*artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012*

**Ao segurado abaixo especificado:**

*Aurení Evangelista da Silva - Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.*

RG.	CPF.	PIS/PASEP.	DATA NASCIMENTO
11.339.913-3	894.863.748-72	105.50620.89/0	10/02/1955

#### ORGÃO DE ORIGEM

*PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ  
CNPJ. Nº 44.547.313/0001-30*

#### DATA E LOCAL

*Quatá-SP., 29 de junho de 2020.*

*Carlos Dias de Oliveira  
Diretor Administrativo*



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 14 de 15



## Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá - IMPREV

CNPJ: 04.932.821/0001-17

### RESOLUÇÃO

Nº 012/2020

#### CONCEDE APOSENTADORIA

*CARLOS DIAS DE OLIVEIRA, Diretor Administrativo e Financeiro do IMPREV de Quatá-SP, no uso das atribuições que lhe confere,*

**RESOLVE:**

**Conceder o Benefício:** APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº.	REQUERIDA EM	INÍCIO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
006/2020	26/06/2020	06/07/2020	R\$ 1.818,06

#### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 6º Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Ao segurado abaixo especificado:**

*NILZA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA- Cargo: ESCRITURÁRIA.*

RG.	CPF.	PIS/PASEP.	DATA NASCIMENTO
20.362.187	100.960.808-84	120.80432.12/7	02/07/1966

#### ORGÃO DE ORIGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ  
CNPJ. Nº 44.547.313/0001-30

#### DATA E LOCAL

*Quatá-SP., 06 de julho de 2020.*

*Carlos Dias de Oliveira*  
**Diretor Administrativo**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 15 de 15



## Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá IMPREV

CNPJ: 04.932.821/0001-17

### RESOLUÇÃO

Nº 013/2020

### CONCEDE APOSENTADORIA

*CARLOS DIAS DE OLIVEIRA, Diretor Administrativo e Financeiro do IMPREV de Quatá-SP, no uso das atribuições que lhe confere,*

*RESOLVE:*

*Conceder o Benefício: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROVENTOS INTEGRAIS.*

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
007/2020	30/06/2020	21/07/2020	R\$ 1.898,46

#### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 3º Emenda Constitucional nº 47/2005.

#### Ao segurado abaixo especificado:

SONIA APARECIDA BARROS DA MOTA PIRES - Cargo: ESCRITURÁRIA.

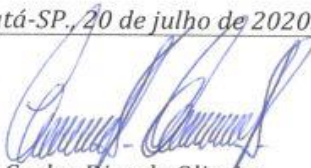
RG.	CPF.	PIS/PASEP.	DATA NASCIMENTO
25.172.740	096.189.648-50	170.27488.81/5	02/07/1967

#### ORGÃO DE ORIGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ  
CNPJ. Nº 44.547.313/0001-30

#### DATA E LOCAL

Quatá-SP, 20 de julho de 2020.

  
Carlos Dias de Oliveira  
Diretor Administrativo

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 – CEP: 19780-000 – FONE: 18-3366-9500 – QUATÁ – SP.